da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

Conselho Municipal de Saúde de Cornélio Procópio

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3° da Lei Complementar Nº 141/ 2012, podendo-se opinar, pela existência de indícios que feriram as normas.

XII)

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cornélio Procópio, 12 de abril 2017.
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS
RG.1.056.406-PR

---

**RESOLUÇÃO N° 01/2017 DE 12/04/2017**

SISPACTO

Súmula: Dispõe sobre SISPACTO 2017

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal Nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº. 558 de 12/11/2009 em reunião ordinária ocorrida no dia 12/04/2017:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o SISPACTO 2017.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2017
Ana Elizabeth de Bastos
Anderson Cristiano Araujo
Presidente do CMS
Secretário Municipal de Saúde

---

**RESOLUÇÃO N° 02/2017**

DATA: 12/04/2017

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3°, VII, b,

Art. 1º - Aprova PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3° Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2017.
Ana Elizabeth Bastos
Presidente do CMS
RG.1056.406-9
Anderson Cristiano Araujo
Secretário Municipal da Saúde
RG. 7.672.355-9

---

**RESOLUÇÃO N° 03/2017**

DATA: 12-04-2017

SÚMULA: Aprova RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3°, VII, b,

Art. 1º - Relatório Anual de Gestão Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná, referente ao ano de 2016.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2017
Ana Elizabeth Bastos
Presidente do CMS
RG.1056.406-9
Anderson Cristiano Araujo
Secretário Municipal da Saúde
RG. 7.672.355-9

---

# ATOS DO LEGISLATIVO

**Errata**

Em relação ao processo de Compra Direta nº 022/2017 referente a aquisição de um par de placas para o veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, publicado no boletim Oficial do Município na data de 23/03/2017, onde se lê “Compra Direta nº 022/2017, leia-se “Compra Direta nº 024/2017”.

**Compra Direta nº 024/2017**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: LIBER PLACAS LTDA - ME, CNPJ: 10.432.415/0001-98, referente a aquisição de um par de placas para o veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045. Realizamos 3 (três) cotações, onde o menor preço apurado e que representou menor custo para a aquisição considerando valores de deslocamento, resultou

no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

---

**Compra Direta nº 025/2017**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Vinicius Alberto de Oliveira – CNPJ 20.070.972/0001-60, referente a conserto do veículo Voyage, Placas: ARB 2633, perfazendo um valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

---